



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO**SALTO**
TERRA DE
ANSELMO DUARTEPaço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 192, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 396.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Referente a recursos financeiros de Royalties da exploração do petróleo e gás natural e Fundo especial do petróleo - Secretaria de Finanças;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.05.01.469071.28.843.0001.0.004.01.1100000

Destinação:

Dotação: 02.05.01.469071.28.843.0001.0.004.01.1000288

Dotação: 02.05.01.469071.28.843.0001.0.004.01.1400000

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea f, da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**, destinados aos reforços das seguintes dotações:

5	SECRETARIA DE FINANÇAS				
02.05.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS				
02.05.01	400000	DESPESA CAPITAL			
02.05.01	460000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
02.05.01	469071.28.843.0001.0.004.01.1000288	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Nova	256.000,00	
5	SECRETARIA DE FINANÇAS				
02.05.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS				
02.05.01	400000	DESPESA CAPITAL			
02.05.01	460000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
02.05.01	469071.28.843.0001.0.004.01.1400000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Nova	140.000,00	

Art. 3º. As suplementações de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, realizado no exercício de 2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 12 de junho de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município